

LEI Nº 781, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2015.

Autoriza o Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente.

O Prefeito do Município de União de Minas, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art 1º. Fica o Poder Executivo autorizado proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) com a seguinte dotação orçamentária:

02 - Poder Executivo	
14 – Secretaria Municipal de Fazenda	
04 – Administração	
123 – Administração Financeira	
0000 – DÍVIDA MUNICIPAL	
2048 – Gestão da Dívida Municipal	
3.2.90.21.01	– Juros sobre a dívida por contrato –
Interna.....R\$ 200.000,00	

Art. 2º. Constitui recursos para abertura de Crédito Adicional Especial mencionado no artigo anterior, a anulação parcial da seguinte dotação:

Ficha 314 – 02.14.00.04.123.0000.2048.3.2.90.91.00 – Recursos Ordinários

Fonte de Recurso: 100 – Recursos Ordinários.....R\$ 200.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

União de Minas/MG, 05 de fevereiro de 2015.

Antônio Guilherme Nunes
Prefeito